

PROJETO DE LEI Nº 20.016/2012

Instituí o dia 30 de abril, como o Dia do Profissional de Eventos do Estado da Bahia.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Dia do Profissional de Eventos do Estado da Bahia.

Art. 2º - A data comemorativa do Dia do Profissional de Eventos, será dia 30 de abril de cada ano, data comemorativa ao nascimento de Caio de Alcântara Machado, grande profissional, pioneiro das feiras de negócios e eventos no Brasil e patrono da Academia Brasileira de Eventos e Turismo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012

Deputado Gildásio Penedo Filho

JUSTIFICATIVA

A presente propositura visa instituir o Dia do Profissional de Eventos do Estado da Bahia.

A escolha do dia 30 de abril, é como, forma de homenagear na data comemorativa do nascimento de Caio de Alcântara Machado, grande profissional, pioneiro das feiras de negócios e eventos no Brasil; e os profissionais que hoje dedicam sua vida ao setor de eventos, trabalho que preza a identidade do Estado como gerador de negócios, criando e desenvolvendo a qualidade da produção como polo gerador de eventos, a atrai ao nosso Estado, participantes e visitantes dos demais estados brasileiro e do mundo.

Os eventos têm contribuído para mostrar quanto se produz com qualidade no Estado, alinhando-se a todos os setores da economia, tais como a agricultura, a indústria, ao comércio, à saúde, serviços e turismo, entre outros.

A Academia Brasileira de Eventos e Turismo, entidade de personalidade jurídica de direito privado, fundada em 17 de fevereiro de 2006, é uma associação civil sem finalidade lucrativa, de duração indeterminada com sede e foro na cidade de São Paulo. É representada por reconhecidos profissionais dos diferentes setores que compõem a área dos eventos e do turismo, representantes este, da mais alta qualidade e “expertise” no segmento de sua atuação, cuja dedicação e inestimável contribuição aos setores, tornaram possível o desenvolvimento, implementação e visibilidade cada vez maior dos eventos e do turismo enquanto nichos produtivos de mercado e de relevância social e cultural.

A instituição tem por missão ser de referência, com competência, conhecimento e experiência para o desenvolvimento sustentável dos segmentos de eventos e turismo.

Seu compromisso baseia-se em fomentar a discussão de idéias inovadoras referentes ao planejamento e gestão de produtos e serviços que venham corresponder aos desafios contemporâneos, com credibilidade, respeito e solidariedade.

Ser lembrada a dedicação e empenho destes profissionais, que muito contribuem para o progresso e desenvolvimento do Estado da Bahia e do Brasil, com o devido reconhecimento do setor que também cria, gera e desenvolve em sua cadeia produtiva inúmeros postos de trabalho, criando e ampliando a renda no Estado.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos Nobres Colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2012.

Gildásio Penedo Filho
Deputado Estadual